



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 3.455, DE 30 DE MARÇO DE 2006 -**

*“Revoga a Lei 3.454/2006, que denomina de “Dr. Celso Charuri”, o Centro de Capacitação e Oficinas Pedagógicas.”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

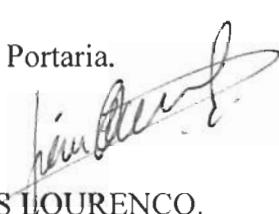
Art. 1º Fica revogada, em seu inteiro teor, a Lei nº 3.454, de 7 de março de 2006, que denomina de **“Dr. Celso Charuri”**, o Centro de Capacitação e Oficinas Pedagógicas, localizado à Rua Amador Bueno nº 566, neste Município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 30 de março de 2006.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
thzop/.